



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 21 de agosto de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 135

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

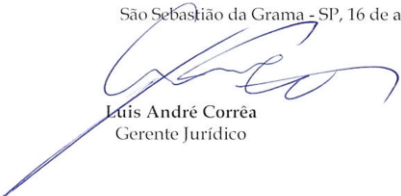
Praça das Águas nº 100 - Jardim São Domingos - S. S. da Gramma - SP - 13.790-000
Fone: (19) 3646-9700 >>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 <<< www.ssgrama.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 1271 CLINAMED CLINICA MEDICA LTDA referente ao empenho nº. 2634/2019, datado em 09/08/19, no valor de R\$ 5.071,68 (cinco mil e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 438. O referido pagamento refere-se a prestação de serviço na área da saúde, com atendimento de pacientes ginecológicos e gestantes, bem como, a realização de pequenos procedimentos ambulatoriais. A não quitação da referida nota fiscal pode acarretar a suspensão dos serviços prestados pela referida empresa até que seja efetivado o pagamento. Ressaltamos, que o fornecimento da prestação deste serviço é essencial para o bom atendimento em uma área essencial como o da saúde, pois, atende pacientes ginecológicos e gestantes, portanto, está presente uma relevante razão de interesse público. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Sebastião da Gramma - SP, 16 de agosto de 2019.


Luís André Corrêa
Gerente Jurídico

Vistos.

Com amparo nas fundamentações invocadas pela Gerência Jurídica, dou ciência e acompanho em sua totalidade a decisão proferida acima.

São Sebastião da Gramma, 16 de agosto de 2019.


Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal